

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Louvor n.º 574/2010

Cessando hoje a Senhora Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso funções no Estado, por aposentação, o Conselho Directivo do InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., deliberou conferir-lhe público louvor pela forma competente e leal como desempenhou, entre outras, as funções de Assessora do mesmo, revelando, para além de um comportamento irrepreensível, uma atitude permanente de dinamismo que este órgão não quer deixar de realçar, por exemplar.

30 de Setembro de 2010. — O Conselho Directivo: *António Flores de Andrade — Fernando José de Oliveira da Silva.*

203829724

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 21473/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, obtida a confirmação de cabimento orçamental da Direcção-Geral de Orçamento, em 20 de Setembro de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 11 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área da gestão de recursos humanos da Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem funções de:

- a) Elaboração de pareceres e informações técnico-jurídicos relativos à situação jurídico funcional dos trabalhadores;
- b) Informação sobre dotações e mapas de pessoal, recrutamento e acesso na carreira;
- c) Lançamento, gestão e acompanhamento de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal;
- d) Elaboração de mapas e estatísticas de pessoal;
- e) Acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- f) Elaboração de manuais de procedimentos na área da gestão dos recursos humanos;
- g) Diagnóstico de necessidades de formação, Elaboração e implementação de Planos de Formação e acompanhamento das Acções de Formação;
- h) Elaboração do Balanço Social e outros indicadores de gestão;

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;
- b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;
- c) Possuam licenciatura em Direito.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso de, no mínimo 15 anos, bons conhecimentos da legislação inerente à

gestão dos recursos humanos, de preferência na área do recrutamento de pessoal e avaliação de desempenho e bom relacionamento interpessoal.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., www.inir.pt, ou nas instalações do InIR, I. P.

A candidatura deve ser entregue nas instalações do InIR, I. P., ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias sito na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. 1300-364 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

7.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — Documentos a juntar ao formulário de candidatura:

8.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exercem ou exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

8.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

9 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

10 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento e a existência de candidatos em mobilidade, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 será utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular e como método facultativo a entrevista profissional de selecção.

Considerando a urgência do presente recrutamento e o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, sendo o método obrigatório — avaliação curricular — eliminatório.

10.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3 — O local, a data e a hora de realização do método de selecção complementar será divulgado nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.